

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2019
MENSAGEM

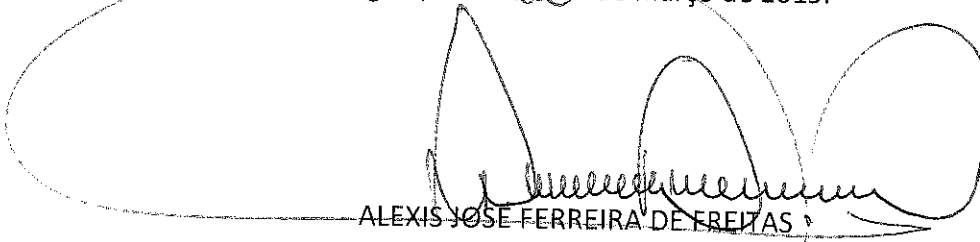
Exmo. Sr. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para análise e apreciação, o Projeto de Lei Complementar que *"Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da ConParq, da TransCon e do CINCO, e dá outras providências"*

O presente Projeto de Lei Complementar visa aumentar o quantitativo de cargos de Assistente Social e Contador suprimindo as contratações temporárias. Tal iniciativa decorre da avaliação de que o atual quantitativo é insuficiente para a área da Assistência Social, considerando o atendimento da Gestão (Superintendências e Diretorias) e dos Equipamentos da política pública (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Institucional e Apoio aos Conselhos vinculados).

Diante das razões expostas, apresento este Projeto de Lei Complementar, sendo certo que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submetendo-o a seu processamento, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de março de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG